

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.599, DE 2004

Dispõe sobre a criação da Faculdade de Medicina de São Carlos, na Região Central de São Paulo.

Autor: Deputado LOBBE NETO

Relator: Deputado ÁTILA LIRA

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei, de autoria do Nobre Deputado Lobbe Neto, autoriza o Poder Executivo a criar Faculdade de Medicina na Universidade Federal de São Carlos.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Este projeto de lei, ao criar uma nova unidade na Universidade Federal de São Carlos, estende para a Medicina a atuação dessa prestigiosa instituição de ensino superior.

Além de todos os relevantes motivos que o Nobre autor apresenta em sua justificção, há que se ressaltar o elevadíssimo nível de qualidade que caracteriza a instituição. Será, portanto, estendido para o campo

da Medicina, o critério de excelência que é a marca registrada da Universidade Federal de São Carlos.

Embora possam ser levantados argumentos relativos à constitucionalidade da proposição, cabe à Comissão de Educação e Cultura a análise do mérito da iniciativa.

Atendo-nos, portanto, exclusivamente ao mérito, nosso parecer só poderia ser favorável ao projeto de lei.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado ÁTILA LIRA
Relator